

## **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81  
NIRE 35.300.170.563

### **Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31.10.2017**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2017, às 10hrs, na sede social da Companhia, localizada na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Bairro Vila Olímpia, Sala Conference, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **II. MESA:** Narciso Meschiatti Filho, Presidente da Mesa; Vanessa di Sanzo Guilherme Éboli, Secretária. **III. PRESENÇA:** acionistas representando mais de 90% (noventa por cento) do capital votante, conforme se depreende das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, o Sr. Edgard Massao Raffaelli, representante do Conselho Fiscal da Companhia. **IV. CONVOCAÇÃO:** o Edital de Convocação foi publicado nas edições dos dias 12, 17 e 18 de outubro de 2017 do “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e nas edições dos dias 12, 13 e 14 de outubro de 2017 do jornal “O Estado de São Paulo”. **V. ORDEM DO DIA:** (i) nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, deliberar acerca da distribuição de dividendos intermediários baseados nos resultados apurados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2017, observada a proposta da administração aprovada na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11.10.2017. **VI. DELIBERAÇÕES:** prestados os esclarecimentos iniciais necessários pelo Sr. Presidente da presente Assembleia Geral Extraordinária, (i) resultou aprovada, por unanimidade de votos dos presentes, a proposta do Conselho de Administração da Companhia aprovada na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11.10.2017, acerca da distribuição de dividendos intermediários no montante global de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), a ser debitado integralmente à conta de lucro líquido do respectivo exercício e alocado às ações preferenciais e ordinárias à razão de R\$1,270738411 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. Além disso, o montante total dos dividendos intermediários será pago até o dia 31.12.2017, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração, nesta AGE, e o efetivo crédito aos acionistas, devendo necessariamente ser considerado como adiantamento para fins do cômputo de aferição do dividendo prioritário fixo atribuível às ações preferenciais na Assembleia Geral Ordinária de 2018 da Companhia, conforme previsão estatutária e legal. As ações da Companhia serão negociadas ex-direito aos dividendos intermediários ora aprovados, a partir de 1º.11.2017, inclusive. Nesse sentido, terá direito ao recebimento do valor dos dividendos intermediários ora aprovados a pessoa que, na data da realização desta AGE (31.10.2017), estiver inscrita como proprietária (ou usufrutuária) de ações de emissão da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404”). Os pagamentos dos direitos das ações custodiadas na CBLC (Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia) serão feitos por meio de repasse dos agentes de custódia aos acionistas da Companhia. **VII. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A ata foi lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos

acionistas presentes. **Acionistas presentes:** **(i)** Rio Paranapanema Participações S.A. – P.p. Gustavo Rodrigues Amador e Vitor Hugo Lazzareschi. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 31 de outubro de 2017.

---

Vanessa di Sanzo Guilherme Éboli

***Secretaria***